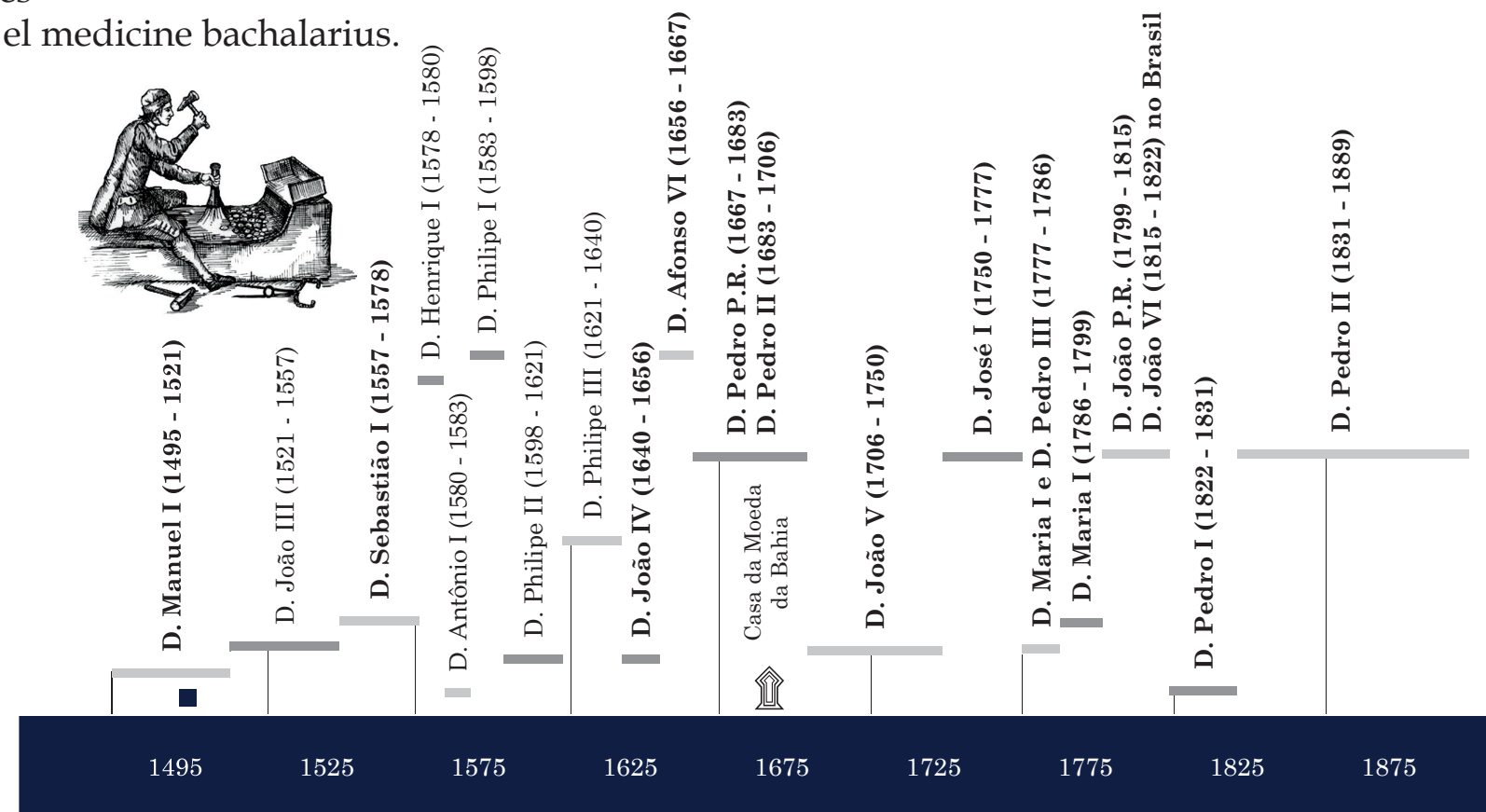


Luanto, Senhor, ao sítio desta terra, mande vossa Alteza trazer um mapa-múndi que tem Pero Vaz Bisagudo e por aí poderá ver Vossa Alteza o sítio desta terra; mas aquele mapa-múndi não certifica se esta terra é habitada ou não; é mapa dos antigos e ali achará Vossa Alteza escrita também a Mina. Ontem quase entendemos por acenos que esta era ilha, e que eram quatro, e que doutra ilha vêm aqui almoçadas a pelear com eles e os levam cativos. . . . Somente mando a Vossa Alteza como estão situadas as estrelas do sul, mas em que grau está cada uma não o pude saber, antes me parece ser impossível, no mar, tomar-se altura de nenhuma estrela, porque eu trabalhei muito nisso e, por pouco que o navio balance, se erram quatro ou cinco graus, de modo que se não pode fazer, senão em terra. . .

. . . Tornando, Senhor, ao propósito, estas Guardas nunca se escondem, antes sempre andam ao derredor sobre o horizonte, e ainda estou em dúvida que não sei qual de aquelas duas mais baixas seja o pólo antártico; e estas estrelas, principalmente as da Cruz, são grandes quase como as do Carro; e a estrela do pólo antártico, ou Sul, é pequena como a da Norte e muito clara, e a estrela que está em cima de toda a Cruz é muito pequena. Não quero alargar mais, para não importunar a Vossa Alteza, salvo que fico rogando a Nosso Senhor Jesus Cristo que a vida e estado de Vossa Alteza acrescente como Vossa Alteza deseja. Feita em Vera Cruz no primeiro de maio de 1500. Para o mar, melhor é dirigir-se pela altura do sol, que não por nenhuma estrela; e melhor com astrolábio, que não com quadrante nem com outro nenhum instrumento.

Do criado de Vossa Alteza e vosso leal servidor.

Johannes
artium el medicine bachalarius.



BENTES

Quadro Sinóptico Nr. V / Moedas do Descobrimento / Pré-Colônia



D. SEBASTIÃO I
O DESEJADO
1557 – 1578



CASA de AVIS
16º Rei de Portugal
Rei de Portugal e dos Algarves
daquém e dalém-mar em África

Antecessor: D. João III (1521 - 1557)
Sucessor: D. Henrique I (1578 - 1580)



primeiro documento que atesta a circulação de moeda metálica no Brasil. Nela, El-Rei D. Sebastião reduziu o valor da moeda de cobre que estava circulando no reino e na Conquista Portuguesa na América. Era esse monetário primevo constituído dos seguintes espécimes de cobre: 10 reais, 5 reais, 3 reais e, finalmente, a moeda denominada real.

El-Rei D. Sebastião, informado da grande falsificação de moeda de cobre de procedência estrangeira, que se encontrava em circulação quer no reino quer nas terras conquistadas (Brasil incluso), baixa a Provisão de 3 de março de 1568, reduzindo o valor do numerário de cobre que estava em curso. Assim, a moeda de 10 reais passou a valer 3 reais; a moeda de 5 reais passou a ter o valor de 1,5 reais; e a moeda de 3 reais deveria ser aceita somente pelo valor de 1 real e, por fim, a moeda de real foi convertida a 1/2 real.

Com a publicação dessa Provisão, com força de Lei, também foi proibida a continuidade da lavratura da moeda de real, bem como das moedas de 10; 5 e 3 reais que não mais foram fabricadas por serem consideradas desnecessárias, uma vez que o governo havia baixado o valor de todas que estavam em circulação, obrigando-se ainda a indenizar o prejuízo sofrido pelo particular que havia recebido no estrangeiro moeda de cobre falsificada. Convém esclarecer que já nessa época, a moeda falsa, principalmente a de cobre, havia ingressado em proporção assustadora, tanto na Metrópole quanto no Brasil.

Em face do exposto, nota-se que a Provisão estabeleceu a baixa da moeda de cobre lavrada para circulação, determinando ainda que fosse recebida com os valores reduzidos que ficavam em todos os ...

...“Reynos e sehorios, e que pessoa algua as não engeite sob as penas contheudas em minhas ordenações”...

A citação acima, em documentos oficiais, não basta para inserir uma moeda na coleção brasileira. Todavia, a referida Provisão, chegando à cidade de Salvador, Baía de Todos os Santos, depois de consertada pelo próprio ouvidor geral e já trasladada nos livros da Câmara pela certidão recebida de Lisboa, passada a 29 de março de 1568, foi registrada na Bahia em 17 de setembro do mesmo ano. Uma vez publicada nas Capitanias de Porto Seguro, São Vicente, Espírito Santo e Rio de Janeiro, entrou a citada Provisão em vigor na Colônia.

